



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Parecer Único n.º 186/2023
Processo Administrativo: 06172/2019-03A

PARECER ÚNICO									
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL									
Nome: CAC Neocasa Nacional Incorporadora SPE				CPF/CNPJ: 18.383.363/0001-19					
Endereço: Rua Gabriela de Melo, 351. Bairro Olhos d'águas									
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30.390-080					
Telefone: (31) 3063-0081		E-mail: incorporacao@cacengenharia.com.br							
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2									
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL									
Nome:				CPF/CNPJ:					
Endereço:				Bairro:					
Município:		UF: MG		CEP:					
Telefone:		E-mail:							
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL									
Denominação: Residencial Portal Pampulha				Área Total (m ²): 15.019,75					
Registro nº: 166.793 do livro nº 02, folha 1, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem.				Município/UF: Contagem/ MG					
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica									
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA									
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade					
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		2.500		m ²					
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO									
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		Fuso		Coordenadas planas (UTM, WGS84 ou Sirgas 2000)	
								X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		2.500		m ²		-		601.309	7.806.195

1. OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o pedido de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) em 2.500m², para construção de rede coletora de efluentes do Residencial Portal Pampulha. Tal intervenção é solicitada na APP de nascente e APP de córrego sem nome sob coordenadas UTM (WGS-84) 601.309 mE e 7.806.195mS.

2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Registro de Matrícula

Área com 15.019,75m², localizada Rua Rita Camargos, 351 - Bom Jesus. Sob registro matrícula nº 166.793, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG.

2.2. Cadastro Ambiental Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Não se aplica.

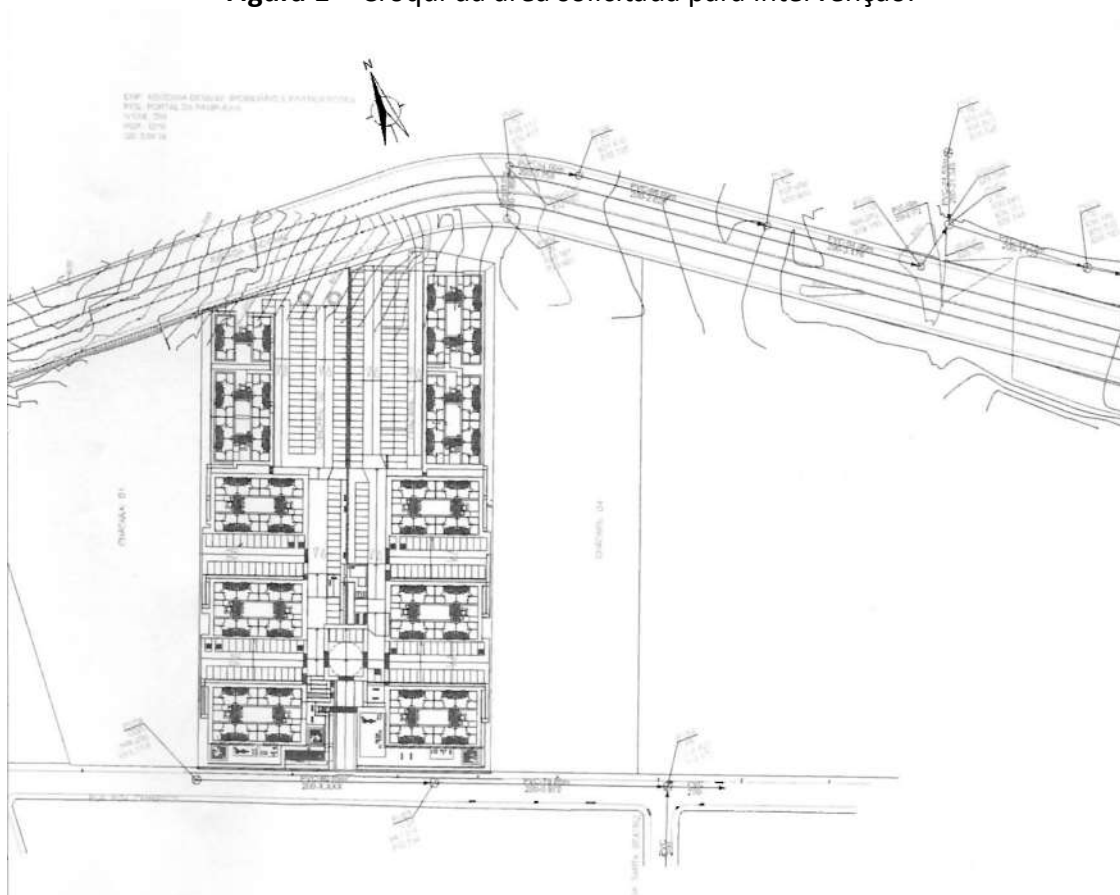
2.3. Zoneamento

A área situa-se na Bacia Pampulha, na ZOR-1 (Zona Ocupação Restrita 1), conforme Lei Complementar 295/2020 e 082/2010.

3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Segundo o levantamento apresentado pelo empreendedor a área de intervenção em APP corresponde a 2.500m² para implantação da rede de esgoto. O sistema proposto consiste no lançamento dos efluentes domiciliares do empreendimento em rede coletora a ser implantada PVC DN200 na Avenida Nacional (projetada), chegando à rede existente PVC DN 200 próximo ao fundo do empreendimento, seguindo em área de servidão até o lançamento final na ETE Onça. A Figura 1 apresenta o croqui da área solicitada para intervenção

Figura 1 – Croqui da área solicitada para intervenção.



Fonte: Neocasa, 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4. ANÁLISE TÉCNICA

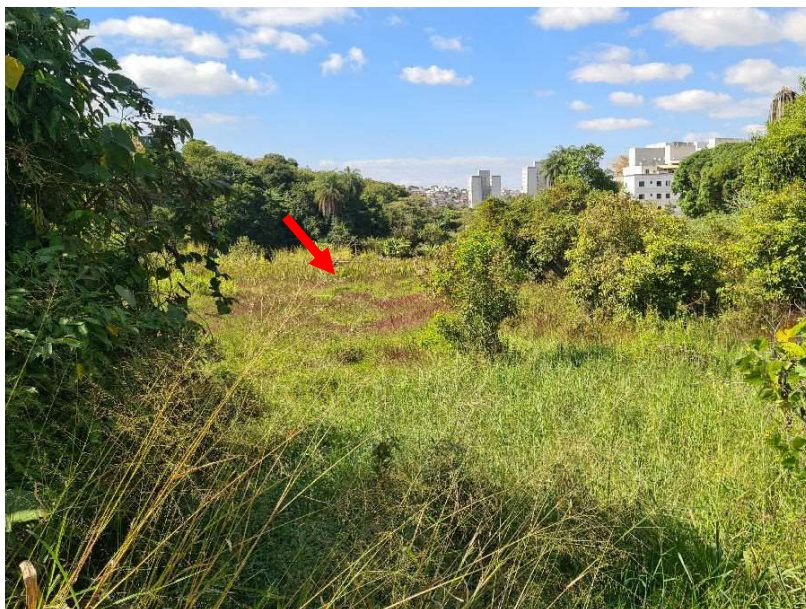
Conforme já mencionado, esse processo corresponde ao pedido de intervenção em 2.500m² de área de preservação permanente (APP). A intervenção em APP tem o objetivo da implantação de rede de esgoto do residencial Portal Pampulha.

A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, e ainda, deve-se que comprovar a inexistência de alternativa técnica e locacional para sua instalação. Conforme prevê o art. 17 do Decreto Estadual 47.749/2019, que regulamenta a Lei Estadual 20922/2013:

“Art. 17 – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.”

Em vistoria realizada no empreendimento no dia 21 de junho de 2023 observou-se que a área pretendida para intervenção possui nascentes e encontra-se totalmente úmida (Figura 2), sendo um local de importância para conservação. Esse é um local de nascente de um afluente do córrego Nacional, que deságua no córrego Bom Jesus, curso d'água importante para preservação da Bacia da Pampulha.

Figura 2 – Área de nascente totalmente úmida e coberta por taboa (seta).



Fonte: Semad, jun. 2023.

A passagem de rede de efluentes por esse local, pode causar contaminação das águas, caso eventualmente ocorra algum vazamento na rede, o que pode afetar ainda mais a lagoa da Pampulha, local alvo de descontaminação das prefeituras de Contagem e Belo Horizonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ademais, foi verificado que já existe rede de esgoto da COPASA da rua Rita Camargos, que pode atender o residencial através da implantação de uma estação elevatória pelo próprio empreendimento, e portanto, existe uma alternativa locacional para não intervenção em APP. Dessa forma, o projeto de lançamento de esgoto deverá ser modificado de forma a não interferir em APP e lançar na rede de esgoto já existente.

9. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de “intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente – APP” em 2.500m², localizada na área urbana do município de Contagem/MG sob coordenadas UTM (WGS-84) 601.309 mE e 7.806.195mS.

Contagem, 28 de junho de 2023.

Bianca Massula Santos
Engenheira Florestal – CREA 131719/D
Matrícula 151640-1